



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.015, de 18 de junho de 2008.

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 4.487/2008;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **EP DIGITAL FOTOGRÁFICA LTDA**, uma gleba de terra com área de 4.957,50 m², composta pelo Lote 4, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **EP DIGITAL FOTOGRÁFICA LTDA** obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.

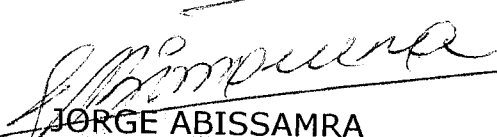


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.015/2008 – fls.2

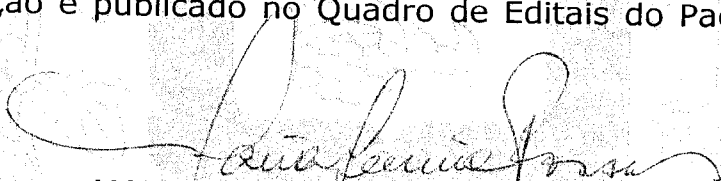
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de junho de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIO ROBERTO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



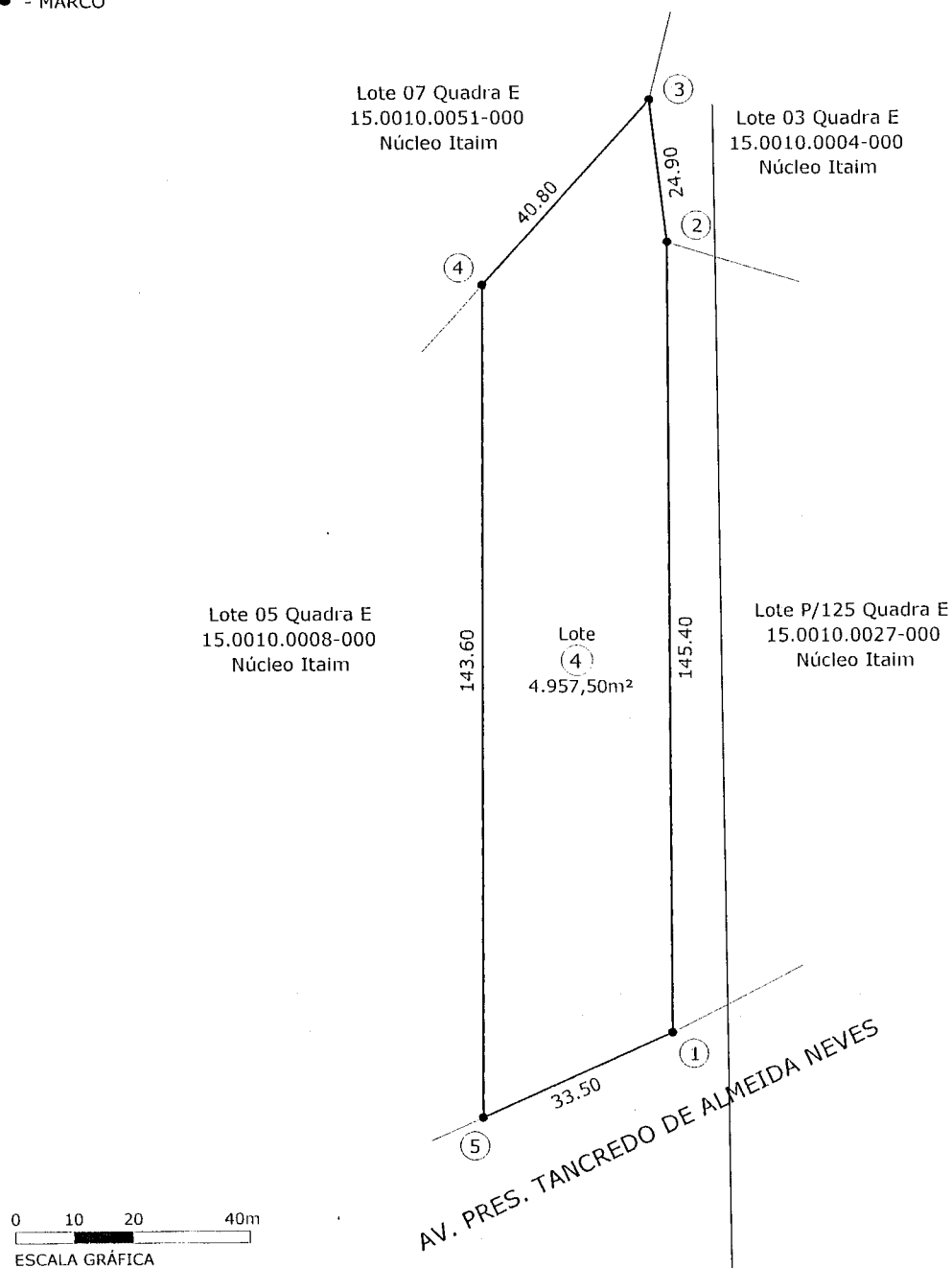
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.015/2008 - fls.3

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Interessado: EP DIGITAL FOTOGRÁFICA LTDA

Local: AV. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - Lote 04 Quadra E - Núcleo Itaim

Ferraz de Vasconcelos - São Paulo

Quadra: E Lote: 04

Inscrição Municipal: 15.0010.0006-000

Área do Terreno: 4.957,50m²

Área Construída: N/T



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.015/2008 – fls.4

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Interessado: **EP DIGITAL FOTOGRÁFICA LTDA**

Local: **Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves - Lote 04 - Quadra E – Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos – São Paulo**

Quadra: **E** Lote: **04**

Inscrição Municipal: **15.0010.0006-000**

Área Terreno: **4.957,50 m²**

Área Construída: **N/T**

O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 145,40m (cento e quarenta e cinco metros e quarenta centímetros) confrontando com o lote P/125, inscrito sob nº15.0010.0027-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 24,90m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) confrontando com o lote 03, inscrito sob nº15.0010.0004-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 40,80m (quarenta metros e oitenta centímetros) confrontando com o lote 07, inscrito sob nº15.0010.0051-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 04; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 143,60m (cento e quarenta e três metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote 05, inscrito sob nº15.0010.0008-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 05; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) margeando e fazendo frente para a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves até o marco 01, encerrando uma área de 4.957,50m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).